



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.176 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 107.943,70 (cento e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, autorizado pela lei nº. 3.396 de 16 de fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.08.00.00.3103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 2.500,00

SERVIDOR E DO MILITAR

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

4.4.90.52.00.00.1828 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.30.93.00.00.3947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.893,70

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 2.550,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1828 – Convênio 897791/2020 – MC Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); superávit financeiro da fonte 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 – FEAS, no valor de R\$2.893,70 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.550,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
